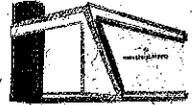




# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

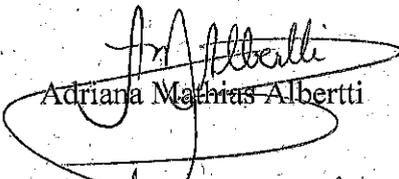


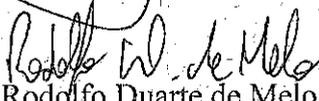
## ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONVITE Nº 001/2018

PROCESSO Nº004/2018

Às treze horas do dia dois do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sala do Departamento de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, estando presentes o Presidente Rodolfo Duarte de Melo e os membros Adriana Mathias Albertti e Rosângela Castro do Nascimento, designada pela portaria nº 68/2017, publicada em vinte e oito de junho do ano de dois mil e dezessete, para o ato de recebimento e julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa "W.J. Siviero – ME". O recurso foi recebido tempestivamente e com efeitos devolutivo e suspensivo, nos termos do §2º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. A empresa "W.J. Siviero – ME", em resumo, apresenta as considerações e fundamentações nas quais expõe que a empresa foi desclassificada indevidamente por não apresentar descrição detalhada do produto ofertado, nos termos do item 5.6.2.2, do edital. A empresa alega que a proposta fornecida seguiu o formulário padronizado da proposta; que o edital traz em seu texto a expressão "Formulário Padronizado" e não "Modelo de Proposta"; que consta no corpo da proposta a descrição do objeto a ser contratado e também a transcrição da aceitação de todas as cláusulas e condições constantes nesta licitação. Após análise do recurso interposto, a Comissão Permanente de Licitações julgou o mesmo procedente, e deliberou por classificar a empresa "W.J. Siviero – ME" em primeiro lugar, com o valor total da proposta de R\$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais); e a empresa "Sino Consultoria e Informática Ltda. – EPP" em segundo lugar, com o valor total da proposta de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Fica estabelecida a data de dez de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, para a demonstração do objeto. Em nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

  
Adriana Mathias Albertti

  
Rodolfo Duarte de Melo

  
Rosângela Castro do Nascimento